



**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**

A **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, torna público a realização de Processo Seletivo para **Estágio de nível Superior e nível Técnico**, bem como, a **Formação de Cadastro de Reserva**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE**.

1.2. O processo seletivo destina-se à **seleção de estágio de nível Superior e nível Técnico**, bem como, à **formação de Cadastro de Reservas** para o **preenchimento de vagas não oportunizadas no processo seletivo 001/2024** e, cuja convocação se dará de acordo com a conveniência, oportunidade, necessidade e disponibilidade orçamentário-financeira da COMPESA, nas áreas discriminada no **Anexo I**, observado o percentual de vagas destinadas às cotas, conforme **item 3** deste processo seletivo.

1.3. A convocação para preenchimento das vagas obedecerá a disponibilização das mesmas; em decorrência do desligamento dos ocupantes anteriores ou da abertura de novas vagas, com estrita observância à ordem de classificação do curso para o qual foram aprovados os candidatos, observado o disposto no item anterior.

1.4. O certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado definitivo, podendo ser **prorrogado automaticamente por mais 6 (seis) meses**.

1.5. Os candidatos devem observar atentamente aos cursos e municípios que estão contemplados neste processo seletivo discriminados no **Anexo I**.

1.6. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos especificados no **Anexo I**, que comprovem tempo mínimo remanescente, de 12 (doze) meses no caso de nível Superior, de 06 (seis) meses no caso de nível Técnico para a respectiva conclusão, e frequência efetiva.

1.7. O estágio será remunerado mediante a concessão de Bolsa Complementar Educacional conforme tabela abaixo:

<b>NÍVEL</b>	<b>BOLSA AUXÍLIO</b>	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>TOTAL</b>
--------------	----------------------	---------------------------	--------------

SUPERIOR	R\$ 627,00	R\$ 180,40	R\$ 807,40
TÉCNICO	R\$ 430,00	R\$ 180,40	R\$ 610,40

1.8. O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no item anterior, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

1.9. O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPEA vigente à época da Convocação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo para as inscrições, se inicia às **08 horas do dia 18 de março de 2024 e se encerra às 23h59min do dia 31 de março de 2024**. O processo de inscrição será realizada exclusivamente pela internet, através do no portal do CIEE/PE: [www.ciee-pe.org.br](http://www.ciee-pe.org.br), nos dias e horários previstos no **Anexo II** deste processo seletivo.

2.1.1. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo Nível, Curso e Município que deseja estagiar, disponíveis no **Anexo I**.

2.1.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2. A inscrição do candidato, para os fins deste processo seletivo, implicará na aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste processo seletivo e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CIEE/PE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. Da **EQUIDADE DE GÊNERO e RAÇA e DIVERSIDADE**, a COMPEA prioriza a igualdade de oportunidades para todas as pessoas – independentemente de sexo, cor, etnia, idade, orientação sexual, origem social, capacidade física ou mental – compromisso assumido em respeito aos direitos humanos e a não discriminação.

## 3. DAS COTAS

3.1. **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, fica assegurada a reserva de 10 % das vagas de estágio, em conformidade ao Decreto nº 37.623/2011 - Programa Bolsa Estágio de PE, nos termos do Decreto nº 5.296/2004.

3.1.1. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos de Ampla Concorrência, observada a ordem geral da classificação.

3.1.2. Os candidatos PcD selecionados deverão apresentar no dia da regularização do Termo de Compromisso de Estágio, a declaração informando período, curso e horário de aula e o laudo que ateste a deficiência.

3.1.3. A lista de divulgação dos resultados dos aprovados de Pessoas com Deficiência, será divulgada em lista geral e a parte.

3.2. **PESSOAS INDÍGENAS e PESSOAS NEGRAS**, ficam asseguradas as reservas de **5% das vagas (NÍVEL SUPERIOR)** para as **Pessoas Indígenas**, e de **10% das vagas (NÍVEL SUPERIOR)** para as **Pessoas Negras**, respectivamente, em conformidade com a Lei 17.325/2021 - Reserva vagas para indígenas e pessoas negras de PE.

3.2.1. As vagas destinadas para **Pessoas Indígenas e Pessoas Negras** que não forem preenchidas por falta de candidato ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais

candidatos de Ampla Concorrência, observada a ordem geral da classificação.

3.2.2. Os candidatos **Pessoas Indígenas** e **Pessoas Negras** selecionados deverão assinar a auto declaração que são Pessoas Indígenas ou Pessoas Negras.

3.2.3. Para os candidatos que se autodeclarar indígena, deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que ateste sua condição

3.2.4. Os candidatos selecionados deverão apresentar no dia da regularização do Termo de Compromisso de Estágio, além da declaração informando período, curso e horário de aula, a **auto declaração** que são **Pessoas Indígenas** ou **Pessoas Negras**, e no caso de **pessoas Indígenas**, apresentar ainda um dos documentos descrito no subitem 3.2.3.

3.2.5. A lista de divulgação dos resultados dos aprovados para as vagas reservadas para **Pessoas Indígenas** e **Pessoas Negras** será divulgada em lista geral e a parte.

3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

#### **4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. As provas serão realizadas **exclusivamente no formato on-line no horário de 09:00 às 10:30.**

4.1.1. A relação dos candidatos convocados para realizar as provas online será divulgada no portal do CIEE [www.ciee-pe.org.br](http://www.ciee-pe.org.br), conforme **Anexo II**.

4.1.2. Os candidatos receberão por e-mail cadastrado no ato da inscrição, o link de acesso, no dia anterior ao previsto para a realização das provas, conforme **Anexo II**.

4.1.3. Para participar da seleção, os candidatos deverão providenciar equipamento de informática, link de internet no qual possam realizar sua avaliação.

4.2. Serão convocados para fazer as provas os 20 (vinte) primeiros candidatos inscritos por vaga relacionadas aos cursos constantes do **Anexo I**. Ex: o curso que tiver 01 (uma) vaga, serão chamados os 20 (vinte) primeiros inscritos por município, o curso que tiver 07 (sete) vagas, serão chamados os 140 (cento e quarenta) primeiros inscritos por município.

4.3. Os candidatos que fizeram as inscrições e não foram convocados para realizar as provas prevista no **Anexo I**, poderão ser convocados posteriormente, de acordo com o surgimento de vagas no programa de estágio e com a sua ordem de inscrição.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. O Processo Seletivo será realizado através de provas eliminatórias e classificatórias, a saber: **avaliação de Português, Atualidades e Raciocínio Lógico.**

5.2. Os candidatos serão avaliados através da prova de **Português com 10 (dez)** questões, **Atualidades com 5 (cinco)** questões e **Raciocínio Lógico com 5 (cinco)** questões, totalizando 20 questões do tipo múltiplas escolha, com quatro opções de resposta ("A" a "D") e uma única resposta correta.

5.3. Cada questão valerá 0,5, totalizando a nota máxima da prova 10,0.

5.4. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% da média geral, ou seja, inferior a 5,0 (cinco).

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O resultado final será composto pelo somatório das notas das provas de Português, Atualidades e Raciocínio Lógico.

6.2. Na listagem dos classificados das provas constarão, apenas, CPF e os nomes dos candidatos aprovados com nota final a partir de 5,0 obedecendo ao critério decrescente das notas.

6.3. Será disponibilizado a listagem com os nomes dos selecionados para as vagas existentes, bem como a listagem dos candidatos que ficarão no cadastro de reserva.

6.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem ao Processo Seletivo, bem como o candidato que não obtiver nota mínima na média geral, ou for pego tentando burlar a Prova.

## **7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROVAS**

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

- a) O candidato que estiver mais próximo de concluir o curso;
- b) A maior nota na Prova de Português;
- c) A maior nota na Prova de Raciocínio Lógico;
- d) A maior nota na Prova de Atualidades;
- e) O candidato mais idoso;
- f) Persistindo o empate. Far-se-á um sorteio.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site do CIEE [www.ciee-pe.org.br](http://www.ciee-pe.org.br), conforme **Anexo II**.

8.2. Serão convocados para a Prova online, apenas os candidatos dos cursos listados no **Anexo I** e dentro do perfil informado (região; local; curso; nível e período).

8.3. O resultado final será divulgado no site do CIEE [www.ciee-pe.org.br](http://www.ciee-pe.org.br), conforme **Anexo II**.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

9.1. A Gerência de Gestão de Pessoas da COMPESA, após publicação do resultado do certame, homologará o processo seletivo, sendo o resultado publicado no portal do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE: ([www.ciee-pe.org.br](http://www.ciee-pe.org.br)).

9.2. Obedecendo a lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, serão convocados sob demanda por e-mail e/ou telefone os estudantes aprovados.

9.3. O CIEE/PE formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda aos

interesses e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da COMPESA.

9.4. O CIEE/PE realizará contato por e-mail e poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações, envios de SMS, exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

9.5. Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a COMPESA, o estudante que preencher os requisitos constantes no Anexo I.

9.5.1. O candidato não poderá estar vinculado a outro programa de estágio.

9.6. É vedado ao estudante figurar como estagiário da COMPESA, por período superior a 02 (dois) anos, mesmo em cursos diversos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008).

9.7. A aprovação no processo seletivo não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

9.8. Para realização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o candidato deverá apresentar documentação da instituição de ensino informando período, curso e horário de aula. E para os candidatos de cursos Técnicos, além dessas informações, deve conter na declaração a previsão de conclusão do curso.

9.9. O candidato aprovado no processo seletivo e interessado na celebração do termo de compromisso de estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

9.10. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio a contar da data de retirada no CIEE/PE, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9.11. O Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE, contratará seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante-estagiário.

9.12. Os estágios terão prazo de duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, salvo previsão legal em sentido diverso ou quando se tratar de pessoa com deficiência, cujo prazo poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

9.13. Concluído ou abandonado o curso, ou, ainda, ocorrendo trancamento do semestre/ano letivo, considerar-se-á automaticamente extinto o estágio.

9.14. O estudante-estagiário atuará mediante cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da Companhia, na forma disciplinada da Lei.

9.15. Os horários da COMPESA são: 08h às 12h (manhã) ou 13h às 17h (tarde).

9.16. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades acadêmicas, o candidato selecionado irá para o final da lista e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

9.17. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE/PE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados para auxiliar o contato.

## **10. DO TRATAMENTO DE DADOS**

10.1. Para a inscrição no Processo Seletivo serão considerados:

- a) - “Dados Pessoais”: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- b) - “Dados Pessoais Sensíveis”: qualquer dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou vida sexual, dados genéricos ou biométricos, de uma pessoa identificada ou identificável;
- c) - “Tratamento”: toda operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, por intermédio da utilização ou não de meios automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- d) - “LGPD” sigla que identifica a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- e) - “Titular de Dados” toda pessoa natural a quem se refere(m) o(s) Dado(s) Pessoal(ais) que Tratados. Desse modo, será considerado como Titular dos Dados o candidato que se inscrever no Processo Seletivo;
- f) - “Dados Coletados” todo e qualquer dado pessoal, sensível ou não, exigidos pelo Edital;

10.2. O CIEE/PE, se compromete, a partir do ato da inscrição do candidato, a cumprir toda e qualquer legislação relativa à privacidade e proteção de Dados Pessoais, dentre as quais, a Constituição Federal, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados e o Marco Civil da Internet.

10.3. O CIEE/PE se compromete a tratar os Dados Pessoais relacionados à inscrição do candidato no Processo Seletivo, de conformidade com as finalidades previstas no Edital.

10.4. O CIEE/PE assegura ao candidato, em razão da inscrição no Processo Seletivo, a possibilidade de acesso e exercício dos direitos garantidos nos termos da Legislação Aplicável, em especial àqueles previstos no art. 18 da Lei 13.709/2018 – LGPD, quais sejam:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 – LGPD;
- g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) revogação do consentimento.

10.5. O CIEE/PE se compromete a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da Lei 13.709/2018 – LGPD.

10.6. O CIEE/PE se compromete a armazenar os Dados Pessoais obtidos em decorrência deste Processo Seletivo;

10.7. Nos termos do artigo 15 da Lei 13.709/2018 – LGPD, o término do tratamento de Dados Pessoais

ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) a finalidade foi alcançada ou os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- b) fim do período de tratamento;
- c) comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação;
- d) se houver uma determinação legal neste sentido.

10.8. Nos casos de término do tratamento, o CIEE/PE se compromete a eliminar os Dados Pessoais do titular, ressalvadas as hipóteses de conservação para cumprimento de obrigação legal ou regulatório, inclusive, para fins de prestação de contas com os órgãos de controle da União, assim como na ocorrência dos demais casos previstos no art. 16 da Lei Federal 13.709/2018.

10.9. O candidato, titular dos dados, ao se inscrever nesse processo seletivo, autoriza a divulgação de seus dados pessoais sensíveis, desde que sejam exclusivamente para demonstração de transparência de classificação, tipo de vaga a ser ocupada ou outro aspecto relativo ao processo seletivo.

10.10. O candidato, titular dos Dados, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara para todos os fins de direito, no ato da inscrição, que leu e concordou com todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital, tendo plena e inequívoca ciência de todas as informações, inclusive quanto às informações repassadas para coleta e tratamento de dados por parte do CIEE/PE.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no site do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE: ([www.ciee-pe.org.br](http://www.ciee-pe.org.br)).

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.3. Qualquer dúvida os candidatos poderão enviar e-mail para [rh@ciee-pe.org.br](mailto:rh@ciee-pe.org.br) com o assunto: **Processo Seletivo de estágio COMPESA - 002/2024**.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo **-COMPESA e CIEE**.

## ANEXO I

VAGAS ESTÁGIO - INTERIOR									
LOCAL	CURSO	PERFIL	NÍVEL	PERÍODO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (10% s/total vagas)	NEGROS (10% a partir de 5 vagas)	INDÍGENA (5% a partir 20 vagas)	TOTAL DE VAGAS
AFOGADOS DA INGAZEIRA	TÉC. EM SANEAMENTO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
BEZERROS	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	-	-	-	1 + CR **

CARPINA / NAZARÉ DA MATA	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR **	-	-	-	CR **
CARPINA / NAZARÉ DA MATA	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **
CARUARU	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR **	-	-	-	CR **
CARUARU	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	1	-	-	-	1 + CR **
CUPIRA	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	-	-	-	1 + CR **
GARANHUNS	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR **	-	-	-	CR **
GRAVATÁ	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
GRAVATÁ	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **
OURICURI	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **
OURICURI	ENGENHARIA QUÍMICA ou QUÍMICA (INDUSTRIAL / LICENCIATURA)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **
OURICURI	TÉC. EM EDIFICAÇÕES ou TÉC. EM SANEAMENTO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
PETROLINA	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	1	-	-	2 + CR **
PETROLINA	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **
PETROLINA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	1	-	-	-	1 + CR **
PETROLINA	ENGENHARIA QUÍMICA ou QUÍMICA (INDUSTRIAL / LICENCIATURA)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **
PETROLINA	TÉC. EM QUÍMICA	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
SALGUEIRO	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **
SALGUEIRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **

SALGUEIRO	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
TIMBAÚBA	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR **	-	-	-	CR **
VITORIA DE SANTO ANTÃO	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	1	-	2 + CR **
VITORIA DE SANTO ANTÃO	TÉC. EM QUÍMICA	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1 + CR **
<b>TOTAL DE VAGAS - INTERIOR</b>					<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>9</b>

### VAGAS ESTÁGIO - RMR

LOCAL	CURSO	PERFIL	NÍVEL	PERÍODO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (10% s/total vagas)	NEGROS (10% a partir de 5 vagas)	INDÍGENA (5% a partir 20 vagas)	TOTAL DE VAGAS
RMR (CABANGA / MACAXEIRA)	ENGENHARIA MECÂNICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ / CABANGA / MACAXEIRA	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR **	-	-	-	CR **
RMR (CABUGÁ)	CINEMA E AUDIOVISUAL ou ARTES VISUAIS ou DESIGN GRÁFICO ou PUBLICIDADE E PROPAGANDA	O Candidato deverá ter noções de animação, fotografia e vídeo para realização de atividades de edição e tratamento digital de imagens, formatação de cards, posts e vídeos, além de desenvoltura no trabalho no formato audiovisual	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	-	-	-	1 + CR **

<b>RMR</b> (CABUGÁ / OLINDA / PAULISTA / CABANGA / CABO / DOIS IRMÃOS)	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
<b>TOTAL DE VAGAS - RMR</b>					<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PCD (10% s/total vagas)</b>	<b>NEGROS (10% a partir de 5 vagas)</b>	<b>INDÍGENA (5% a partir 20 vagas)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

· CR \*\* (Cadastro de Reserva)

## ANEXO II

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Publicação e Período de Inscrições Online</b>	<b>18/03/2024 08:00 a 31/03/2024 23:59</b>
<b>Divulgação da lista de candidatos aptos a realizarem as provas online</b>	<b>02/04/2024</b>
Envio por e-mail (cadastrado pelo candidato) do <i>link para acesso as provas online</i>	04/04/2024
<b>Aplicação das provas exclusivamente online:</b> - Superior das 09:00 às 10:30h - Técnico das 11:00 às 12:30h.	<b>05/04/2024</b>
<b>Publicação da lista de classificação final</b>	<b>12/04/2024</b>
<b>Homologação e entrega do resultado à COMPESA</b>	<b>12/04/2024</b>
Validação das documentações dos candidatos aprovados no processo seletivo (vagas disponíveis); realização de exames admissionais, regularização do termo de Compromisso de estágio-TCE	15/04/2024 à 30/04/2024
<b>Treinamento introdutório e início das atividades de estágio (RH COMPESA)</b>	<b>02/05/2024</b>

Recife, 04 de março de 2024

**LUCIANA NOGUEIRA REBOUÇAS CAMPELO**

Gerente de Gestão de Pessoas - GGP



Documento assinado eletronicamente por **Albino Domingos da Silva Neto**, em 05/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilton Gonsaga De Jesus Filho**, em 05/03/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nogueira Reboucas Campelo**, em 08/03/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47453673** e o código CRC **BB549CD8**.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: